

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Beneficente Hospital Candelária		CNPJ: 88.163.084/0001-25	
ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, 1279			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96930-000
E-MAIL hc@hospitalcandelaria.com.br	TELEFONE: (51)3743-1183 (51)3743-2507 (51)3743-1511		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Lairton Kuhn		CPF: 768.470.980-15	
PERÍODO DE MANDATO: 30/05/2023 a 31/05/2027	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3034073381-SSP/RS	DE	CARGO: Vice-Presidente
ENDEREÇO: Rua Alcebiades Cândido Trindade, 744, Candelária/RS		CEP: 96930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:				
NOME DO PROJETO: Incremento Temporário Municipal (Emendas Impositivas 2024) recursos destinados para melhorias de infraestrutura e equipamentos, proporcionando maior comodidade aos pacientes e equipes do Hospital Candelária, além da aquisição de medicamentos e insumos.	PRAZO DE EXECUÇÃO			
	<table border="1"> <tr> <td>INÍCIO</td> <td>TÉRMINO</td> </tr> <tr> <td>1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.</td> <td>240 dias</td> </tr> </table>	INÍCIO	TÉRMINO	1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.
INÍCIO	TÉRMINO			
1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.	240 dias			
PÚBLICO ALVO: População local e regional				
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objetivo formalizar o repasse à Sociedade Beneficente Hospital Candelária do valor alusivo ao Incremento temporário e excepcional de Incentivo Municipal, no valor de R\$265.423,70– referente à soma dos valores das Emendas Impositivas 2024 indicadas				

pelos Vereadores (emendas nº43, 53, 72, 82, 93 e 137), instituídas pelo Decreto Municipal 1799/2024 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2024 -- a fim de serem utilizados para aquisição de equipamentos (informática, mobílias e eletroeletrônico), insumos médicos e reforma e adequação predial, visando a implantação de serviço de tomografia junto ao Centro de Diagnóstico de Imagem-CDI e melhorias na Ala Pediátrica.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente, a Sociedade Beneficente Hospital Candelária mantém com o Município de Candelária o Contrato nº 077/2022, celebrado em 01 de junho de 2022 e prorrogado em 01 de junho de 2023.

A Contratação tem por objeto integrar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídos, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitada a capacidade instalada no Hospital e o disposto no Documento Descritivo.

Os serviços contratados estão referenciados a uma base territorial populacional, conforme regionalização para o Estado do Rio Grande do Sul, bem como as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e as Portarias Estaduais e Federais, e serão ofertados conforme as normas de regulação municipais, regionais e estaduais, além das indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS. Somos referência em nossa regional para os serviços de Portas Abertas urgência/emergência, Oftalmologia, Cirurgia Geral e Atenção Materno Infantil - Maternidade de Risco Habitual.

Nesse sentido, os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada no Hospital, incluídos seus serviços médico-hospitalares, os quais poderão ser empregados para atender clientela particular, inclusive a proveniente de entidades privadas, desde que mantidos, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da disponibilidade de leitos e serviços conforme princípios do SUS.

Entretantes, diante da desatualização do valor contratualizado do teto MAC, que foi baseado na série histórica de atendimentos do ano de 2013, não é suficiente para a quitação das despesas decorrentes do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, inserida



dentro do Teto MAC, de forma que há necessidade de complementação dos recursos, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, além de buscar o equilíbrio financeiro da entidade, auxiliando tanto na possibilidade de investimentos na infraestrutura como na aquisição de insumos de saúde.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição se justifica em razão da possibilidade/necessidade de utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o complemento temporário e excepcional com recursos destinados para melhorias de infraestrutura, equipamentos e aquisição de insumos para o nosso hospital, via valores das Emendas Impositivas 2024 indicadas pelos Vereadores (emendas nº43, 53, 72, 82, 93 e 137), instituídas pelo Decreto Municipal 1799/2024 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2024 – a fim de serem utilizados para aquisição de equipamentos (informática, móveis e eletroeletrônico), insumos médicos e reforma e adequação predial, os quais proporcionarão maior comodidade aos pacientes e equipes do Hospital Candelária, além de e melhoria no atendimento.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

a) Garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando os recursos repassados para a manutenção das ações de atenção especializada em saúde no âmbito hospitalar, ambulatorial e diagnóstico por imagem, auxiliando na busca pelo equilíbrio financeiro da entidade.

3.2. ESPECÍFICOS

- a) Incrementar temporariamente e excepcionalmente o financiamento da rede própria de atendimento com complemento do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade
- b) Complementar o custeio das melhorias e reformas da estrutura predial junto ao Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica
- c) Adquirir equipamentos (informática, móveis e eletroeletrônico) e insumos médicos (medicamentos), trazendo melhoria para os atendimentos
- d) Acompanhar a qualidade das rotinas dos serviços ofertados, avaliando constantemente e fomentando sua melhoria



4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realização de reformas na estrutura predial junto ao Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica
- Aquisição de equipamentos (informática, mobílias e eletroeletrônico) e insumos médicos (medicamentos)
- Apresentação de documentação comprovante da realização dos pagamentos

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- Realização das reformas na estrutura predial do Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica, complementando o custeio da implementação necessária para a instalação de tomógrafo e melhorias da pediatria.
- Aquisição de equipamentos, dentre estes, condicionadores de ar, bebedouros, notebooks, frigobares, TVs, entre outros, a fim de proporcionar mais comodidade aos pacientes e às equipes de trabalho.
- Aquisição de insumos médicos (medicamentos)
- Apresentação de documentação comprovante dos pagamentos

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

O incremento excepcional e temporário de recursos via valores das Emendas Impositivas vem auxiliar na busca do equilíbrio financeiro da entidade, garantindo inclusive a possibilidade de realização de melhorias necessárias para a qualificação dos serviços prestados.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Apresentação de relatório de realização das reformas no Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica
- b) Apresentação de documentação comprovante dos pagamentos dos equipamentos e materiais adquiridos

5.4. - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Realização de reformas na estrutura predial junto ao Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica	1 - Contrato de empresa prestadora de serviços para reformas Elaboração do relatório de realização das reformas

		2 – Realização da reforma junto ao CDI e Ala Pediátrica	
2	Aquisição de equipamentos (informática, mobílias e eletroeletrônico) e insumos médicos (medicamentos)	1 - Orçar equipamentos e medicamentos a serem adquiridos 2 – Aquisição dos equipamentos e medicamentos	Apresentação de documentação comprovante dos pagamentos

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1		Realização de reformas na estrutura predial junto ao Centro de Diagnóstico de Imagem e Ala Pediátrica	--	--	1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.	240 dias
2		Aquisição de equipamentos (informática, mobílias e eletroeletrônico) e insumos médicos (medicamentos)	--	--	1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.	90 dias

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$265.423,70		
TOTAL GERAL	R\$265.423,70		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$265.423,70		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$265.423,70		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$265.423,70					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Pagamento de pessoal - subsídio		
	<i>(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	Prestador de serviço (empresa de construção/reformas civil)	-	129.000,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)</i>		
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>		
	Bebedouro de água (Qtd = 02)	-	1.300,00
	Bebedouro de água quente (Qtd = 01)	-	3.000,00
	TVs para quartos (Qtd = 20)	-	26.000,00
	TVs para quartos 32' (Qtd = 10)	-	10.000,00
	TV grande para pediatria (Qtd = 01)	-	2.000,00
	Frigobar (Qtd = 05)	-	5.000,00
	Cadeiras para escritório (Qtd = 03)	-	1.800,00
	Cadeiras para escritório (Qtd = 10)	-	4.590,00
	Notebooks (Qtd = 02)	-	8.396,00
	Notebook (Qtd = 01)	-	3.000,00
	Computadores (Qtd = 02)	-	8.798,00
	Projektor multimídia (Qtd = 01)	-	2.998,80
	Ar condicionado 9.000 BTU's (Qtd = 03)	-	9.540,90
	Climatização setor de cozinha	-	30.000,00
	Insumos (materiais e medicamentos)	-	20.000,00
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho		
	<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>		
TOTAL			265.423,70

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro da conveniada; e,

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 27 de março de 2024.



Lairton Kuhn

Vice-presidente SHBC

CPF 768.470.980-15